# LEI Nº 1082-A

**Projeto de Lei nº 19/02**
**de autoria do**
**Vereador Paulo Lacerda**

**Altera a redação do art. 1º da Lei nº 957-A, de 18 de abril de 2001, que denomina escola municipal.**
**Proc. nº 11311/01**

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a ter a seguinte redação o art. 1º da Lei nº 957-A, de 18 de abril de 2001:

"Art. 1º - Fica denominada Prefeito Antônio Fernando dos Reis a Escola Municipal localizada na Rua Campos, esquina com a Avenida Juiz de Fora, no Jardim Independência."

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de março de 2002.

**MÁRCIO FRANÇA**
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 16/03/02
Jornal Vicentino
P. 28/02